



Requerimento nº 034/2023.

Proponentes: Geilson J. Lampa e Haroldo S. Gonçalves.

Assunto: Pedido de informações sobre contratações temporárias e omissão das publicações no diário oficial no tempo certo.

EXPOSIÇÃO FÁTICA

O Município de Sumidouro conta com um concurso público vigente. De outra banda, a atual administração tem feito uso recorrente de contratação por tempo determinado, ao argumento de precisar atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Aprovados no concurso nos relatam que pessoas são contratadas, em detrimento da convocação, sendo que tais contratações, não raras vezes, são prorrogadas. Há, segundo relatos, professores contratados que recebem "RES".

Há, também, motoristas e operadores de máquinas contratados, preterindo-se os aprovados em concurso. O mesmo ocorre com o cargo de enfermeiro.

Outro problema recorrente tem sido objeto de muita crítica e cobrança da população. Como sabemos, sempre que uma contratação temporária é feita, há que se informar ao TCE/RJ, em até 30 dias.

Além disso, as contratações devem ser publicadas no D.O.E do Município, o que permite maior fiscalização. Se uma contratação é feita ao arrepio da lei, através da sua publicação, as pessoas e o Poder Legislativo podem fiscalizar. Ao se omitir a publicação no tempo certo, não há como fiscalizar se o contratado de fato trabalhou, nem em qual local.

Pois bem. Em Sumidouro, tem-se omitido ou retardado as publicações. Apenas meses depois as pessoas ficam sabendo da existência das contratações por meio do diário oficial.

Com base nos deveres constitucionais de fiscalização e para acompanhar os atos do Poder Executivo, **são de suma importância esclarecimentos.**

Conclusão:

Sendo assim, os subscritores do presente requerimento solicitam, após anuência do Soberano Plenário desta Casa Legislativa, que seja oficiado o Excelentíssimo Prefeito Municipal de Sumidouro, para que o mesmo, no prazo legal estabelecido na LOM, **preste as seguintes informações:**



1. Quando se celebra um contrato por prazo determinado, qual o prazo para se comunicar o TCE?
2. Em relação à publicação dessas contratações, por qual motivo elas são publicadas somente meses depois, constando do D.O como "omitidas"?

Sumidouro/RJ, 17 de agosto de 2023.

Geilson J. Lampa
Geilson J. Lampa

Haroldo S. Gonçalves
Haroldo S. Gonçalves

José Carlos da Rocha
José Carlos da Rocha